



Câmara Municipal de Turiúba

CGC 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (018) 696-1241

CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/98

*Dispõe sobre prorrogação do prazo de Concessão
de Abono.*

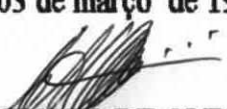
Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Resolução nº 03/98, e eu CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- A Concessão de abono de que trata a Resolução nº 01/98, de 27 de junho de 1997, fica prorrogada para até o mês de março de 1998.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de março de 1998.


CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente